

LEI Nº 3562, DE 30 DE MAIO DE 1990

Denomina as vias públicas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de maio de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua ANTENOR CAMARGO" a Estrada A do Jardim Scala, no Bairro Engordadouro.

Art. 2º - É denominada "Rua ERNESTINA DE CASTRO MARCONDES" a Rua V do Loteamento Parque da Represa.

Art. 3º - É denominada "Rua IRINEU BULISANI" a Rua X do Loteamento Parque da Represa.

Art. 4º - É denominada "Rua JOSÉ RODRIGUES" a Estrada B do Jardim Scala, no Bairro Engordadouro.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.

(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)

Secretário Municipal de Negócios

Jurídicos